

Araraquara, 14 de agosto de 2026

PROTECITRUS - POLÍTICA DE USO EMERGENCIAL DE PRODUTOS PARA O MANEJO DO GREENING NA CITRICULTURA

Os impactos causados pelo greening na citricultura, agravados pela detecção de populações de *Diaphorina citri* resistentes a ativos inseticidas pertencentes aos grupos químicos piretróide, neonicotinoide e organofosforado, impõe um desafio sem precedentes a toda a cadeia citrícola.

Diante desse cenário, o Grupo de Trabalho da **ProteCitrus** reconhece a necessidade de adoção de medidas ágeis e eficazes para o manejo da doença e da resistência do vetor aos inseticidas. O objetivo é reduzir as populações do psíldeo nos pomares e, conseqüentemente, conter a disseminação da doença.

Nesse contexto, a **Política de Uso Emergencial** foi instituída com a finalidade de viabilizar o acesso a moléculas eficazes no enfrentamento da doença e de seu vetor. Ressalta-se que a autorização emergencial de algumas moléculas para o combate ao greening e ao psíldeo está condicionada, estritamente, ao cumprimento dos critérios estabelecidos **Grupo de Trabalho da ProteCitrus**. A implementação dessa política configura um esforço conjunto entre citricultores, instituições e empresas do setor, visando assegurar a sustentabilidade da citricultura.

Aplicação da política

A presente política se aplica tanto a novos ingredientes ativos, ainda em fase de registro em âmbito global e com potencial para ampliar as opções de controle da doença e seu vetor, quanto a ingredientes ativos já restritos pela lista ProteCitrus, os quais constituem ferramentas conhecidas, porém atualmente com uso limitado.

Critérios para a autorização do uso emergencial

A observância dos critérios listados abaixo é essencial para garantir que apenas ingredientes ativos seguros e eficazes sejam autorizados para uso emergencial na **ProteCitrus**:

- i. O ingrediente ativo deve possuir registro válido para a cultura dos citros junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);
- ii. O ingrediente ativo deve ter formalmente registrado em órgãos oficiais um limite máximo de resíduo (LMR) estabelecido para citros no Brasil;
- iii. A bula do produto comercial deve incluir a doença greening ou o psílídeo *Diaphorina citri* como alvo biológico autorizado para o ingrediente ativo;
- iv. Além do LMR estabelecido no Brasil, é necessário que o ingrediente ativo também tenha um LMR definido para citros nos Estados Unidos;
- v. O ingrediente ativo que ainda não possui registro e LMR para citros na União Europeia deve estar listado na base de dados de pesticidas da Comissão Europeia¹;
- vi. O ingrediente ativo que, após reavaliação da Comissão Europeia, tiver o seu registro reprovado e seu LMR excluído/reduzido, não deve apresentar limite de resíduo para citros abaixo do limite de detecção da metodologia por questões relacionadas a segurança dos consumidores;
- vii. Testes de eficácia do ingrediente ativo contra o psílídeo *Diaphorina citri*, realizados nos últimos dois anos, devem ser apresentados com, no mínimo, dados de cinco populações ou regiões diferentes.

Liberação de uso em pomares de citros

A liberação de uso dos ingredientes ativos leva em consideração os critérios da **Política de Uso Emergencial** e ainda inclui uma análise para dois perfis de pomares de citros:

- i. pomares em formação (com menos de 3 anos de idade); e
- ii. pomares comerciais (com mais de 3 anos de idade).

A análise consiste em:

- i. avaliação dos dados históricos de resíduos para a molécula em suco de laranja e seus subprodutos;
- ii. avaliação dos estudos de resíduos, com curva de degradação da molécula, em Boas Práticas Laboratoriais – BPL, sob a prática agrícola dos últimos cinco anos, apresentados pela empresa solicitante do uso emergencial do ingrediente ativo, preferencialmente realizados em pomares de citros do Brasil com acompanhamento de citricultores e/ou empresas produtoras de suco do setor citrícola brasileiro.

¹ Base de dados de pesticidas da Comissão Europeia:
<https://ec.europa.eu/food/plant/pesticides/eu-pesticides-database/start/screen/active-substances>

Vigência da Política

A **Política de Uso Emergencial da ProteCitrus** tem vigência de dois (02) anos, a contar da data de sua implementação para cada ingrediente ativo.

O **Comitê da ProteCitrus** realizará avaliações periódicas para monitorar a eficácia das medidas adotadas, bem como quaisquer impactos durante a vigência da política. Com base nessas avaliações, ajustes poderão ser feitos nas normas da política, se necessário, para garantir sua efetividade e adequação às condições em constante mudança.

Ao final do período de dois anos, a política será revisada e, se considerado necessário, poderá ser renovada, alterada ou encerrada com base nos resultados das avaliações e na evolução da situação do greening e do controle do psilídeo.

Recomendação de uso

A recomendação de uso dos produtos sob a **Política de Uso Emergencial da ProteCitrus** corresponde aquela presente nos rótulos e bulas dos produtos. Essas orientações são fornecidas pelos fabricantes e aprovadas pelos órgãos registrantes brasileiros. Os produtos sob uso emergencial, bem como às suas recomendações encontram-se nas Tabelas 1 e 2 do Anexo I.

A **ProteCitrus** reitera seu compromisso com a sustentabilidade do setor citrícola e trabalhará em colaboração com autoridades governamentais e empresas na busca por soluções inovadoras.

Anexo I - Produtos sob uso emergencial

Tabela 1 – Ingredientes ativos, produtos comerciais, perfil de pomar autorizado e vigência do uso emergencial

Ingrediente ativo	Produto comercial	Perfil do pomar	Início da vigência	Término da vigência
dimetoato	Dimexion	Em formação e comercial	15 de abril de 2026	14 de março de 2028
cloridrato de formetanato	Dicarzol 500 SP	Em formação e comercial	15 de abril de 2026	14 de março de 2028
tiametoxam	Actara 250 WG, Nirvana	Em formação	15 de abril de 2026	14 de março de 2028
	Durivo	Em formação	15 de abril de 2026	14 de março de 2028

Fonte: Agrofit (https://agrofit.agricultura.gov.br/agrofit_cons/principal_agrofit_cons)

Tabela 2 – Produtos comerciais, doses, número de aplicações e intervalo de segurança constantes em rótulos e bulas dos produtos

Produto comercial	Dose do produto comercial	Número de aplicações/safra	Intervalo de segurança
Dimexion	100 mL/100 L água	até 2 aplicações foliares*	3 dias
Dicarzol 500 SP	15 – 20 g/100 L água	até 2 aplicações foliares*	21 dias
Actara 250 WG, Nirvana	3 g/planta	1 aplicação em solo/tronco*	180 dias
Durivo	1 – 2 mL/metro	1 aplicação em solo/tronco*	14 dias

*Vide bula. Fonte: Agrofit (https://agrofit.agricultura.gov.br/agrofit_cons/principal_agrofit_cons).